



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/08/2011, às 16:40
Maurício / estagiário

MPV-540

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 10/8/2011	Proposição MP 540/2011	
Autores AUGUSTO CARVALHO – PPS/DF		nº do prontuário
1.() Supressiva 2.(x) substitutiva 3.() modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global		

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao inciso I do parágrafo primeiro do art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, a seguinte redação:

“Art.5º.....

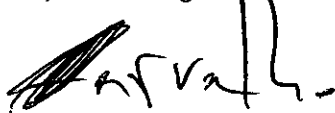
§ 1º.....

I – deverá observar, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Poder Executivo, níveis de investimento, de inovação tecnológica e de agregação de conteúdo nacional, bem como a adoção de sistema de gestão ambiental”.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º da MP 540 traz uma redução das alíquotas de IPI para empresas fabricantes de tratores, veículos e chassis, benefício que deve ser acompanhado de contrapartidas socioambientais, uma vez que a poluição gerada pelas montadoras não se limita apenas àquela gerada pelos veículos, produto final. Nesse sentido, propomos a presente emenda com o objetivo de exigir que as empresas beneficiadas pela desoneração fiscal apresentem Sistema de Gestão Ambiental – SGA, com o foco na redução de resíduos.

Sala da Comissão, em de agosto de 2011


Dep. AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF

